

DIRETORIA-GERAL

GABINETE

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 19/2022 TRE/PRE/DG/AEDG

Dispõe sobre a instituição do Grupo de Apoio aos Cartórios Eleitorais na Capital para análise de requerimentos de eleitores encaminhados por intermédio do sistema denominado Título Net e dá outras providências.

O DIRETOR - GERAL da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade de se efetuar a análise e conferência de requerimentos realizados por intermédio da ferramenta digital denominada Título Net;

Considerando o grande volume de requerimentos a serem analisados, bem como que a demora na referida análise pode culminar em eventual prejuízo ao eleitor requerente;

Considerando a escassez de servidores nos Cartórios Eleitorais da Capital;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Apoio para conferência e análise dos requerimentos de eleitores encaminhados por intermédio da ferramenta digital denominada Título Net, cuja atuação dar-se-á até o dia 04 de maio de 2022.

Art. 2º Os servidores designados no Anexo desta Portaria prestarão apoio sem prejuízo das atividades regimentais desempenhadas nas respectivas unidades de lotação e receberão da coordenação do Grupo de Apoio, a quantidade diária de requerimentos que deverão analisar.

Parágrafo único. As atividades referentes ao apoio de que trata esta Portaria deverão ser desempenhadas durante a jornada regular dos servidores deste Tribunal.

Art. 3º A coordenação do Grupo de Apoio será exercida pelas servidoras Luciana Jucineire Vieira de Aguiar (STI) e Elisabete das Neves Andreo Insaurralde (COCLE).

§ 1º À coordenação do Grupo de Apoio compete analisar a quantidade de requerimentos recebidos diariamente pelas Zonas Eleitorais da Capital, bem como, aqueles cuja análise eventualmente encontra-se em atraso, devendo distribuí-los entre os servidores designados no anexo desta Portaria.

§ 2º À SEFIC/CRE compete orientar os servidores quanto à legislação vigente do Cadastro Eleitoral.

§ 3º À chefia dos Cartórios Eleitorais compete:

- I - Estabelecer prazo para a realização da análise e conferência dos requerimentos;
- II - Fiscalizar os trabalhos realizadas pelos servidores que compõem o Grupo de Apoio, de modo a garantir que a análise e conferência dos requerimentos sejam entregues no prazo determinado;
- III - coordenar a liberação do acesso dos servidores do Grupo ao ELO ODIN junto às zonas eleitorais.

§ 4º A servidora ou o servidor responsável pela supervisão da Central de Atendimento ao Eleitor deverá coordenar e conceder liberação de acesso ao sistema ELO, com o mesmo perfil dos atendentes da CAE, aos servidores designados nesta portaria (perfil Central).

Art. 4º A Secretaria de Tecnologia da Informação e a Corregedoria Regional Eleitoral oferecerão capacitação aos servidores designados nesta Portaria quanto às funcionalidades relativas ao Título Net, sistema ELO e legislação aplicável, conforme as competências de cada unidade.

Art. 5º A atuação deste Grupo de Apoio poderá, eventualmente, ser estendida aos Cartórios Eleitorais do interior, caso seja constatado acúmulo dos requerimentos de que cuida esta Portaria, a critério da coordenação designada no art. 3º.

Art. 6º Na capital, as atividades relacionadas ao fechamento do cadastro eleitoral deste exercício de 2022 ficarão a cargo da Secretaria de Tecnologia da Informação e da servidora ou o servidor responsável pela supervisão da Central de Atendimento ao Eleitor.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2022.

HARDY WALDSCHMIDT

Diretor-Geral

Anexo I

SERVIDOR	Unidade de Lotação
Adriana Morales Alencar Souto	SAAD/AUDIN
Alexandro Teodoro da Silva	SETRAN/SAF
Allane Thomaz Meneses Silva	SMP/SAF
André Chiochetta Licks	ASCOM
Artur Mourão Fernandes	SRDCM/SJ
Brasilino Tsutomu Kayano	SEOR/COPEG/DG
Clione dos Santos Vieira	50ª ZE
Dariyene Shiroma Vieira	SEOIC/CRE
Elizângela Larsen de Abreu	ASJES/PRE
Fabiana Pereira Gazal	SEDIP/CRE
Fabiana Saffiotte de Oliveira	SADP/SJ
Fabiano Pereira Gonçalves	AJDJ/DG
Flávio Alexandre Martins Nichikuma	SAPTIC/AUDIN
Geraldo Shigueru Tashima	SLPJ/SJ
Iram de Deus Pereira	GAB DG
João Fernando Neves Preza	NSI/SAF
Juliana Costa Ferreira	SEPEL/STI
Kátia Simone Maia de Souza	SEOIC/CRE
Kelly Crystyany Galeano de Queiroz	SEDOR/SGP
Laudo Pinheiro da Silva	EJE

Letícia Vieira Boeira Antonio	SAR/SJ
Luciana Cavalcanti da Fonseca	ASSJUR/SGP
Luciano da Conceição Muniz	SEGED/SGP
Mauricio Teixeira Dutra	SEGED/SGP
Michele Pires do Prado Machado	SEFI/SAF
Milca da Silva Pereira	GAB PRE
Narayana da Costa Marques	SECAP/SGP
Pamela Gomes da Silva	AGPI
Patrícia Barbosa de Oliveira	SEC/SAF
Ricardo Nascimento de Alcântara	GAB SAF
Rita de Cássia Souza da Cruz	SEFIC/CRE
Ronaldo Eger	SPA/SAF
Sergio Macedo de Oliveira	SECAD/STI
Sônia Aparecida Granja Anelli	SLC/SAF
Valéria Hatsue Furusho	SSA/SAF
Vera Lúcia de Oliveira	APS/SGP
Viviane da Silva Pedrosa	SRDCM/SJ
Waldercy de Souza Esteves	OUV
Wander Fernandez Naves	SGA/STI

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]